



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO
INSS - 2025**

PAUTA DA 34ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**05/03/2026
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: VAGO**



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

**34ª REUNIÃO 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA,
A REALIZAR-SE EM 05/03/2026.**

34ª REUNIÃO

quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	2305/2025	Deputado Alfredo Gaspar	21
2	2308/2025	Deputado Alfredo Gaspar	27
3	2879/2025	Deputada Adriana Ventura	31
4	745/2025	Deputada Adriana Ventura	34
5	2647/2025	Deputado Alfredo Gaspar	38
6	3132/2026	Deputado Alfredo Gaspar	42

7	3133/2026	Deputado Alfredo Gaspar	46
8	3138/2026	Deputado Alfredo Gaspar	50
9	2861/2025	Deputado Rogério Correia	56
10	2915/2026	Deputado Rogério Correia	60
11	3139/2026	Deputado Alfredo Gaspar	65
12	2933/2026	Deputado Rogério Correia	69
13	2998/2026	Deputado Alencar Santana	76
14	3000/2026	Deputado Paulo Pimenta	82
15	2681/2025	Deputado Alencar Santana	88
16	3044/2026	Deputado Duarte Jr.	91
17	2729/2025	Deputado Rogério Correia	95
18	2755/2025	Senador Eduardo Girão	100

2ª PARTE - OITIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Realização de oitiva	103

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(32 titulares e 32 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Soraya Thronicke(PODEMOS)(2)(57)	MS 3303-1775	1 VAGO(182)(11)(203)(58)(287)(128)(328)(127)(282)(208)	
Randolfe Rodrigues(PT)(3)(399)(422)(126)(281)(183)(Jaques	AP 3303-6777 / 6568	2 Alessandro Vieira(MDB)(12)(97)	SE 3303-9011 / 9014
Wagner(PT)(65)(283)(286)(290)(274)(277)(5	BA 3303-6390 / 6391	3 Sergio Moro(UNIÃO)(67)(66)	PR 3303-6202
Carlos Viana(PODEMOS)(4)	MG 3303-3100 / 3116	4 Zequinha Marinho(PODEMOS)(96)(75)(204)	PA 3303-6623
Styvenson	RN 3303-1148	5 Oriovisto Guimarães(PSDB)(13)	PR 3303-1635
Valentim(PSDB)(78)(265)(53)(5)(254)			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Eliziane	MA 3303-6741	1 Chico Rodrigues(PSB)(176)(180)(108)(138)(397)(5	RR 3303-2281
Gama(PSD)(237)(151)(175)(169)(179)(6)(21	PE 3303-6285 / 6286	2 Nelsinho Trad(PSD)(10)	MS 3303-6767 / 6768
Humberto			
Costa(PT)(110)(144)(270)(7)(56)(159)(435)(GO 3303-2844 / 2031	3 VAGO(85)(147)(87)(49)(198)(432)(473)(146)	
Jorge Kajuru(PSB)(125)(86)(396)(84)(297)(48)(335			
(8)(201)(162)(47)(89)(398)(415)(145)(472)(
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Marcos Rogério(PL)(355)(326)(357)(17)	RO 3303-6148	1 Jorge Seiff(PL)(210)(51)(356)(324)(220)(288)(327)(SC 3303-3784 / 3756
Izalci Lucas(PL)(18)	DF 3303-6049 / 6050	2 Magno Malta(PL)(52)(15)	ES 3303-6370
Marcio	AC 3303-2115 / 2119 /	3 Eduardo Girão(NOVO)(304)(367)(273)(331)(406)(71)(CE 3303-6677 / 6678 /
Bittar(PL)(209)(366)(118)(216)(272)(132)(22	1652	221)(325)(258)(230)(498)(348)(16)(313)(440	6679
9)(160)(296)(323)(139)(184)(405)(309)(168)()(330)(461)	
329)(312)(469)(414)(19)(347)(460)(113)(256			
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Rogério Carvalho(PT)(268)(171)(20)(231)	SE 3303-2201 / 2203	1 Teresa Leitão(PT)(25)(152)(372)(417)(284)(471)	PE 3303-2423
Augusta	CE 3303-5940	2 VAGO(157)(23)(172)	
Brito(PT)(21)(337)(271)(400)(60)(411)	PA 3303-5220	3 Paulo Paim(PT)(338)(91)(24)	RS 3303-5232 / 5231 /
Beto Faro(PT)(22)(455)(61)(500)			5230 / 5235
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Rogério	RN 3303-1826	1 Tereza Cristina(PP)(26)(117)(120)(199)	MS 3303-2431
Marinho(PL)(161)(28)(214)(227)(163)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(27)	MG 3303-3811
Damascos Alves(REPUBLICANOS)(29)			
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA			
Coronel	MT 3215-5242	1 Bia Kicis(PL)(129)(275)(215)(148)(410)(389)(12	DF 3215-5309
Fernanda(PL)(235)(368)(238)(381)(390)(395		1)(34)(251)(143)(280)(409)(292)(155)(362)(1	
(408)(428)(30)(130)(425)(123)(392)(452)(43	RO 3215-5672	2 Fernando	PE 3215-5554
Coronel		Rodolfo(PL)(308)(321)(234)(383)(124)(245)(
Chrisóstomo(PL)(135)(307)(340)(349)(142)(SP 3215-5802	3 Zé	SC 3215-5921
377)(382)(291)(31)(205)(93)(212)(378)(92)		Trovão(PL)(196)(236)(351)(178)(250)(370)(3	
Adriana		86)(33)(354)(342)(345)(388)(384)(482)(77)(3	
Ventura(NOVO)(170)(350)(177)(369)(32)(54	AL 3215-5543	4 Kim Kataguirri(UNIÃO)(111)	SP 3215-5744
(353)(76)(195)(167)	AC 3215-5202	5 Duarte	MA 3215-5344
Alfredo Gaspar(UNIÃO)(63)		Jr.(PSB)(112)(464)(451)(486)(437)(480)	
Meire	MA 3215-5862	6 Evair Vieira de	ES 3215-5443
Serafim(UNIÃO)(438)(507)(463)(450)(485)(4		Melo(PP)(393)(79)(70)(99)(188)(136)(150)(7	
Amanda		2)(154)(454)(447)(380)(466)	
Gentil(PP)(310)(359)(339)(413)(69)(289)(30	MA 3215-5710	7 Ricardo	BA 3215-5805
6)(374)(149)(365)(416)(187)(153)(98)(407)(4		Maia(MDB)(83)(224)(334)(73)(95)(267)(115)	
Cleber		(385)(81)(202)(103)(303)(260)(445)(459)(49	
Verde(MDB)(82)(140)(211)(294)(88)(102)(11	AM 3215-5770	0)(361)(364)(420)(503)	
4)(262)(376)(158)(419)(80)(207)(333)(165)(2		8 Carlos	SP 3215-5207
25)(444)(133)(458)(68)(166)(489)(360)(363)(Sampaio(PSD)(194)(244)(424)(39)(193)(222	
Sidney	RR 3215-5535)(223)(248)(426)(442)(465)	
Leite(PSD)(343)(259)(213)(206)(404)(391)(3		9 Silas	AM 3215-5532
6)(119)(276)(192)(344)(421)(402)(295)(443)(SP 3215-5256	Câmara(REPUBLICANOS)(94)(50)(40)(242)	
Gabriel		10 Mauricio Marcon(PL)(41)(481)(457)	RS 3215-5339
Mota(REPUBLICANOS)(336)(387)(37)(441)(MS 3215-5522	11 Lucas	RS 3215-5905
Alencar		Redecker(PSDB)(241)(173)(253)(261)(62)(1	
Santana(PT)(302)(394)(319)(156)(189)(38)(
Dagoberto			
Nogueira(PSDB)(197)(240)(174)(401)(252)(
PCdoB, PT, PV			
Paulo Pimenta(PT)(104)	RS 3215-5552	1 Zeca Dirceu(PT)(243)(418)(298)(106)(164)(305)	PR 3215-5613

Orlando Silva(PCdoB)(299)(109)(191)(488)(105)(505)	SP 3215-5217	2 VAGO(190)(332)(373)(107)	
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE			
Ribeiro Neto(PRD)(43)(446)(487)	MA 3215-5537	1 Coronel Meira(PL)(74)(423)(42)	PE 3215-5885
PDT			
Dorinaldo Malafaia(301)(266)(232)(217)(316)(317)(495)	AP 3215-5733	1 Rogério Correia(PT)(233)(200)(218)(239)(318)(496)(MG 3215-5614
NOVO			
Marcel van Hattem(44)	RS 3215-5958	1 Luiz Lima(45)	RJ 3215-5504

- (1) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (2) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (3) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (4) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Podemos - SF.
- (5) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (6) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (7) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (8) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (9) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (10) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (11) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (12) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (13) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (14) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (15) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (16) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (17) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (18) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Izalci Lucas, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (19) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (20) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (21) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (22) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (23) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (24) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (25) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (26) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (27) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (28) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (29) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (30) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (31) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (32) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (33) 18/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (34) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (35) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (36) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (37) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (38) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (39) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (40) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (41) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Mauricio Marcon, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (42) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (43) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 62/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (44) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (45) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Lima, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (46) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 167/2025 da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
- (47) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 52/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (48) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (49) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (50) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Thiago Flores, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (51) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (52) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (53) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (54) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 337/2025 da Liderança do PL - CD.
- (55) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (56) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.

- (57) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (58) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (59) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (60) 01/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (61) 06/02/2026: A Senadora Leila Barros deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 2/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (62) 19/08/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 168/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (63) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Alfredo Gaspar, conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (64) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (65) 19/08/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (66) 19/08/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (67) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 62/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (68) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (69) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (70) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (71) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (72) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do PP - CD.
- (73) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do MDB.
- (74) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Paulinha da Força, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.
- (75) 20/08/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (76) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (77) 20/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (78) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (79) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança do PP - CD.
- (80) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (81) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (82) 25/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (83) 25/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 238/2025 da Liderança do MDB-CD.
- (84) 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (85) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (86) 25/08/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (87) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (88) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (89) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (90) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (91) 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (92) 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 373/2025 da Liderança do PL - CD.
- (93) 26/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 375/2025 da Liderança do PL - CD.
- (94) 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Thiago Flores, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (95) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (96) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (97) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 58/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (98) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (99) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (100) 01/09/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (101) 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
- (102) 01/09/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (103) 01/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (104) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (105) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (106) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (107) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (108) 05/09/2025: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (109) 25/09/2025: O Deputado Alencar Santana deixa de compor a Comissão. (Ofício nº 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
- (110) 02/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 63/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (111) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Kim Kataguirí, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (112) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.

- (113) 03/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (114) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (115) 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (116) 04/09/2025: O PDT é desligado do bloco, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança da PDT.
- (117) 05/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (118) 05/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (119) 05/09/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Castro Neto, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (120) 15/09/2025: A Senadora Margareth Buzetti deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (121) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança do PL - CD.
- (122) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (123) 08/09/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 401/2025 da Liderança do PL - CD.
- (124) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zucco, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 402/2025 da Liderança do PL - CD.
- (125) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (126) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (127) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (128) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (129) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (130) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (131) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Zucco, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (132) 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (133) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (134) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (135) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado André Fernandes, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (136) 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do PP - CD.
- (137) 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (138) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 70/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (139) 10/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (140) 12/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 264/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (141) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (142) 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado André Fernandes, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (143) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 417/2025 da Liderança do PL - CD.
- (144) 15/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (145) 15/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (146) 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (147) 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (148) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 418/2025 da Liderança do PL - CD.
- (149) 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
- (150) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
- (151) 16/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 74/2025 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (152) 16/09/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 20/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (153) 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
- (154) 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
- (155) 29/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 441/2025 da Liderança do PL - CD.
- (156) 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (157) 17/09/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (158) 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 266/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (159) 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 78/2025 do Bloco da Resistência Democrática - SF.
- (160) 17/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 89/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (161) 17/09/2025: O PP cede ao Bloco Vanguarda a sua vaga de titular, conforme Ofício nº 49/2025 do Bloco Aliança.
- (162) 18/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 80/2025 do Bloco da Resistência Democrática - SF.
- (163) 18/09/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 90/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (164) 18/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (165) 19/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 275/2025 da Liderança do MDB - CD.

- (166) 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 287/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (167) 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Gustavo Gayer, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 424/2025 da Liderança do PL - CD.
- (168) 22/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 90/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (169) 22/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 85/2025 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (170) 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Gustavo Gayer, conforme Ofício nº 426/2025 da Liderança do PL - CD.
- (171) 23/09/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (172) 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (173) 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 215/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (174) 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Lucas Redecker, conforme o Ofício nº 214/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (175) 23/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 88/2025 Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (176) 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 88/2025 Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (177) 23/09/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 431/2025 da Liderança do PL - CD.
- (178) 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Gilson Marques, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 431/2025 da Liderança do PL - CD.
- (179) 01/10/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 97/2025 do Bloco da Resistência Democrática - SF.
- (180) 24/09/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 91/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (181) 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 57/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (182) 25/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (183) 25/09/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (184) 25/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 91/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (185) 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme o Ofício nº 220/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (186) 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 221/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (187) 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do PP - CD.
- (188) 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do PP - CD.
- (189) 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (190) 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofícios 353 e 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
- (191) 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 352/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
- (192) 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 100/2025 da Liderança do PODEMOS.
- (193) 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 169/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (194) 26/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 172/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (195) 26/09/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 440/2025 da Liderança do PL - CD.
- (196) 26/09/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Gilson Marques, conforme Ofício nº 440/2025 da Liderança do PL - CD.
- (197) 29/09/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Luciano Vieira, conforme o Ofício nº 225/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (198) 29/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (199) 29/09/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 56/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (200) 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 59/2025 Liderança PDT - CD.
- (201) 01/10/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 96/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (202) 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (203) 01/10/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (204) 01/10/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (205) 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 454/2025 da Liderança do PL - CD.
- (206) 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 176/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (207) 02/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 292/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (208) 13/10/2025: O Senador Veneziano Vital do Rêgo, deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 78/2025 do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
- (209) 02/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 92/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (210) 02/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 93/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (211) 07/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 297/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (212) 03/10/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 455/2025 da Liderança do PL - CD.
- (213) 03/10/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 177/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (214) 06/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 94/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (215) 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 457/2025 da Liderança do PL - CD.
- (216) 06/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 95/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (217) 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (218) 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do PDT - CD.

- (219) 06/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 99/2025 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
- (220) 06/10/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (221) 06/10/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (222) 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 181/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (223) 07/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 182/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (224) 07/10/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 297/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (225) 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 304/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (226) 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 100/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (227) 08/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Marinho, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 102/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (228) 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (229) 08/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (230) 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (231) 08/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme o Ofício 32/2025 do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
- (232) 08/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme o Ofício 65/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (233) 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, conforme o Ofício 65/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (234) 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
- (235) 08/10/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
- (236) 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
- (237) 08/10/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 103/2025 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
- (238) 10/10/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- (239) 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (240) 09/10/2025: Designado como titular o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 237/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania- CD.
- (241) 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (242) 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Jeferson Rodrigues, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (243) 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 369/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (244) 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 184/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (245) 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício 474/2025 da Liderança do PL - CD.
- (246) 10/10/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- (247) 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Jeferson Rodrigues, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (248) 10/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 186/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (249) 10/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- (250) 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 477/2025 da Liderança do PL - CD.
- (251) 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Sanderson, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 477/2025 da Liderança do PL - CD.
- (252) 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania- CD.
- (253) 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 240/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (254) 13/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (255) 13/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 104/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (256) 13/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 106/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (257) 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (258) 13/10/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 106/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (259) 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 189/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (260) 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 304/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (261) 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 275/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (262) 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (263) 14/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 479/2025 da Liderança do PL - CD.
- (264) 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sanderson, conforme Ofício nº 479/2025 da Liderança do PL - CD.
- (265) 14/10/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (266) 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício 67/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (267) 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (268) 14/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício 35/2025 do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
- (269) 15/10/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 106/2025 Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
- (270) 15/10/2025: Designado como titular o Senador José Lacerda, conforme Ofício nº 106/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (271) 15/10/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 36/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (272) 15/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 108/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

- (273) 15/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 108/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (274) 15/10/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (275) 15/10/2025: Designado como suplente a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 489/2025 da Liderança do PL - CD.
- (276) 15/10/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 192/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (277) 15/10/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF, o qual tornou sem efeito o Ofício nº 79/2025.
- (278) 15/10/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 242/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (279) 15/10/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 243/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (280) 15/10/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 490/2025 da Liderança do PL - CD.
- (281) 15/10/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 81/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (282) 15/10/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 81/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (283) 15/10/2025: Designado como titular o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (284) 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício nº 37/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (285) 16/10/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 491/2025 da Liderança do PL - CD.
- (286) 16/10/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (287) 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (288) 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 109/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (289) 16/10/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 156/2025 da Liderança do PP - CD.
- (290) 17/10/2025: O Senador Veneziano Vital do Rêgo deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (291) 20/10/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
- (292) 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
- (293) 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
- (294) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 318/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (295) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 193/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (296) 20/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 110/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (297) 20/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 109/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (298) 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 380/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (299) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 379/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (300) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 105/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (301) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício 68/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (302) 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 106/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (303) 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 318/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (304) 20/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (305) 26/11/2025: O Deputado Orlando Silva deixa de compor a comissão, conforme ofício nº 409/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
- (306) 21/10/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 157/2025 da Liderança do PP - CD.
- (307) 22/10/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 503/2025 da Liderança do PL - CD.
- (308) 22/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 503/2025 da Liderança do PL - CD.
- (309) 22/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (310) 23/10/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 160/2025 da Liderança do PP - CD.
- (311) 24/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 506/2025 da Liderança do PL - CD.
- (312) 27/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 113/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (313) 27/10/2025: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (314) 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (315) 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 507/2025 da Liderança do PL - CD.
- (316) 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (317) 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (318) 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do PDT - CD.
- (319) 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 109/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (320) 13/11/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (321) 28/10/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Caveira, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 510/2025 da Liderança do PL - CD.
- (322) 29/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Delegado Caveira, conforme Ofício nº 519/2025 da Liderança do PL - CD.
- (323) 03/11/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (324) 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (325) 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (326) 03/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 117/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (327) 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 117/2025 do Bloco Vanguarda - SF.

- (328) 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (329) 04/11/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (330) 04/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (331) 04/11/2025: O Senador Marcio Bittar deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (332) 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
- (333) 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 340/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (334) 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 340/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (335) 05/11/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (336) 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Jeferson Rodrigues, em substituição ao Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 148/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (337) 05/11/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (338) 05/11/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (339) 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 169/2025 da Liderança do PP - CD.
- (340) 05/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
- (341) 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
- (342) 05/11/2025: O Deputado Zé Trovão deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
- (343) 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Welter, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 212/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (344) 13/11/2025: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Welter, conforme Ofício nº 218/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (345) 06/11/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 526/2025 da Liderança do PL - CD.
- (346) 06/11/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 87/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (347) 07/11/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (348) 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (349) 07/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
- (350) 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Gustavo Gayer, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
- (351) 07/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
- (352) 10/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 532/2025 da Liderança do PL - CD.
- (353) 10/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Gustavo Gayer, conforme Ofício nº 534/2025 da Liderança do PL - CD.
- (354) 10/11/2025: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 534/2025 da Liderança do PL - CD.
- (355) 10/11/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 123/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (356) 10/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 123/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
- (357) 10/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (358) 10/11/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (359) 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 176/2025 da Liderança do PP - CD.
- (360) 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 342/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (361) 10/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 342/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (362) 12/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 536/2025 da Liderança do PL - CD.
- (363) 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 348/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (364) 12/11/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 348/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (365) 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 177/2025 da Liderança do PP - CD.
- (366) 12/11/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 125/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (367) 12/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 125/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (368) 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.
- (369) 12/11/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.
- (370) 12/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.
- (371) 12/11/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (372) 12/11/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (373) 12/11/2025: O Deputado Zeca Dirceu deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
- (374) 13/11/2025: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 178/2025 da Liderança do PP - CD.
- (375) 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 540/2025 da Liderança do PL - CD.
- (376) 14/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 349/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (377) 13/11/2025: Designado como titular o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 539/2025 da Liderança do PL - CD.
- (378) 13/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 540/2025 da Liderança do PL - CD.
- (379) 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 541/2025 da Liderança do PL - CD.
- (380) 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 179/2025 da Liderança do PP - CD.
- (381) 14/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
- (382) 14/11/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.

- (383) 14/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
- (384) 14/11/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
- (385) 14/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 349/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (386) 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 546/2025 da Liderança do PL - CD.
- (387) 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, em substituição ao Deputado Jeferson Rodrigues, conforme Ofício nº 151/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (388) 19/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 549/2025 da Liderança do PL - CD.
- (389) 19/11/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 549/2025 da Liderança do PL - CD.
- (390) 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 550/2025 da Liderança do PL - CD.
- (391) 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 222/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (392) 25/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 559/2025 da Liderança do PL - CD.
- (393) 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 184/2025 da Liderança do PP - CD.
- (394) 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (395) 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 565/2025 da Liderança do PL - CD.
- (396) 26/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (397) 26/11/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 119/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (398) 26/11/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (399) 26/11/2025: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme ofício nº 92/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (400) 26/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (401) 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 271/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
- (402) 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 229/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (403) 27/11/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 93/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (404) 01/12/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 232/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (405) 01/12/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 130/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (406) 01/12/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 130/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (407) 01/12/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 203/2025 da Liderança do PP - CD.
- (408) 01/12/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 577/2025 da Liderança do PL - CD.
- (409) 01/12/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 577/2025 da Liderança do PL - CD.
- (410) 02/12/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 581/2025 da Liderança do PL - CD.
- (411) 02/12/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (412) 02/12/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Jayme Campos, conforme ofício nº 94/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (413) 02/12/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança do PP - CD.
- (414) 03/12/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (415) 03/12/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 124/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (416) 03/12/2025: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 211/2025 da Liderança do PP - CD.
- (417) 03/12/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (418) 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 410/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (419) 03/12/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (420) 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (421) 03/12/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 235/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (422) 04/12/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (423) 04/12/2025: Designado como suplente o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Paulinho da Força, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.
- (424) 04/12/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 236/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (425) 04/12/2025: Designado como titular o Deputado Cabo Gilberto Silva, em substituição a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 595/2025 da Liderança do PL - CD.
- (426) 05/12/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 6/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (427) 05/12/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (428) 08/12/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Cabo Gilberto, conforme Ofício nº 601/2025 da Liderança do PL - CD.
- (429) 15/12/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do PP - CD.
- (430) 04/02/2026: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Evair de Melo, conforme Ofício nº 12/2026 da Liderança do PP - CD.
- (431) 04/02/2026: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (432) 04/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 4/2026 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
- (433) 04/02/2026: Designado como suplente o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 1/2026 da Liderança do Republicanos - CD.

- (434) 05/02/2026: O Deputado Duarte Jr. deixa de exercer a vice-presidência da comissão, em razão de seu desligamento da vaga de membro titular, conforme o Ofício n. 15/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (435) 05/02/2026: Designado como titular o Senador Jaques Wagner, em substituição ao Senador José Lacerda, conforme Ofício nº 03/2026 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (436) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Paulo Azi, em substituição ao Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 15/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (437) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Duarte Jr., em substituição ao Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 15/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (438) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Leur Lomanto Júnior, em substituição ao Deputado Paulo Azi, conforme Ofício nº 16/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (439) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 33/2026 da Liderança do PL - CD.
- (440) 05/02/2026: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício nº 2/2026 do Bloco Vanguarda.
- (441) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 2/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
- (442) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 6/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (443) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (444) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (445) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 26/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (446) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Neto Carletto, em substituição ao Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do AVANTE - CD.
- (447) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança do PP - CD.
- (448) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, conforme Ofício nº 3/2026 da liderança do Republicanos - CD.
- (449) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
- (450) 05/02/2026: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., em substituição ao Deputado Leur Lomato Jr., conforme Ofício nº 18/2026 do União Brasil- CD.
- (451) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Paulo Azi, conforme Ofício nº 18/2026 do União Brasil- CD.
- (452) 09/02/2026: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 36/2026 da Liderança do PL - CD.
- (453) 09/02/2026: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (454) 09/02/2026: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (455) 09/02/2026: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 3/2026 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (456) 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do Podemos - CD.
- (457) 11/02/2026: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Mauricio Marcon, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do Podemos - CD.
- (458) 11/02/2026: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 41/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (459) 11/02/2026: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 41/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (460) 19/02/2026: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (461) 19/02/2026: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício nº 4/2026 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (462) 20/02/2026: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 61/2026 da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (463) 23/02/2026: Designado como titular o Deputado Paulo Azi, em substituição ao Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (464) 23/02/2026: Designado como suplente o Deputado Duarte Jr., em substituição ao Deputado Paulo Azi, conforme Ofício nº 5/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (465) 09/02/2026: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (466) 05/02/2026: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança do PP - CD.
- (467) 23/02/2026: Designado como suplente o Deputado Ribeiro Neto, conforme Ofício 19/2026 da Liderança do PDT-CD (ratificado pelo Ofício 8/2026 da Liderança do PRD - CD).
- (468) 24/02/2026: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício 4/2026 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática-SF.
- (469) 25/02/2026: Designado como titular o Senador Eduardo Girão em substituição ao Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 9/2026 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (470) 25/02/2026: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 28/2026 da Liderança do PP - CD.
- (471) 25/02/2026: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 53/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (472) 25/02/2026: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 11/2026 do Bloco Resistência Democrática- SF.
- (473) 25/02/2026: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 12/2026 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (474) 26/02/2026: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano em substituição ao Deputado Paulo Azi, conforme Ofício nº 6/2026 do União Brasil- CD.
- (475) 26/02/2026: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do PL - CD.
- (476) 26/02/2026: Designada como suplente a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 73/2026 da Liderança do PL - CD).
- (477) 26/02/2026: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 14/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (478) 26/02/2026: Designado como suplente o Deputado Maurício Marcon, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 74/2026 da Liderança do PL - CD.
- (479) 26/02/2026: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (480) 26/02/2026: Designado como suplente o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 7/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (481) 26/02/2026: Designado como suplente o Deputado Maurício Marcon, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 17/2026 da Liderança do Podemos - CD (ratificado pelo Ofício nº 76/2026 da Liderança do PL - CD).
- (482) 26/02/2026: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 77/2026 da Liderança do PL - CD.
- (483) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Duarte Jr, conforme Ofício nº 10/2026 do União Brasil - CD.
- (484) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 20/2026 da Liderança do Podemos - CD.
- (485) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Duarte Jr, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício nº 11/2026 do União Brasil - CD.

- (486) 02/03/2026: Designado como suplente o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Duarte Jr, conforme Ofício nº 11/2026 do União Brasil - CD.
- (487) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Ribeiro Neto, em substituição ao Deputado Neto Carletto, conforme Ofício nº 11/2026 da Liderança do AVANTE - CD.
- (488) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 414/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (489) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 53/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (490) 02/03/2026: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 53/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (491) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Delegado Caveira, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 80/2026 da Liderança do PL - CD.
- (492) 02/03/2026: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Duarte Jr, conforme Ofício nº 12/2026 do União Brasil - CD.
- (493) 03/03/2026: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Delegado Caveira, conforme Ofício nº 83/2026 da Liderança do PL - CD.
- (494) 03/03/2026: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança do PSD - CD.
- (495) 04/03/2026: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 24/2026 da Liderança do PDT - CD.
- (496) 04/03/2026: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Ribeiro Neto, conforme Ofício nº 24/2026 da Liderança do PDT - CD.
- (497) 04/03/2026: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 14/2026 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (498) 04/03/2026: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 14/2026 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (499) 04/03/2026: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Jaques Wagner, conforme Ofício nº 15/2026 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (500) 04/03/2026: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 54/2026 do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (501) 04/03/2026: Designado como titular o Deputado Gabriel Mota, em substituição ao Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 14/2026 da Liderança do Republicanos - CD.
- (502) 04/03/2026: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 61/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (503) 04/03/2026: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 41/2026 da Liderança do MDB - CD.
- (504) 04/03/2026: Designado como titular o Senador Jaques Wagner, em substituição à Senadora Jussara Lima (Ofício nº 11/2026 do Bloco Parlamentar Democracia).
- (505) 04/03/2026: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 19/2026 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
- (506) 04/03/2026: Designada como titular a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 33/2026 da Liderança do PP - CD.
- (507) 04/03/2026: Designada como titular a Deputada Meire Serafim, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício nº 13/2026 da Liderança do União Brasil - CD.
- (508) 05/03/2026: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 73/2026 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO | ADJUNTOS: MARCELO
ASSAIFE LOPES E ANTONIO SILVA NETO
TELEFONE-SECRETARIA: 6133033490
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490
E-MAIL: cpmi.inss@senado.leg.br



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 5 de março de 2026
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA
Cancelada

34ª Reunião

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS -
2025 - CPMI - INSS

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Deputado Alfredo Gaspar

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Oitiva
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:

1. Reunião cancelada. (05/03/2026 08:30)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 2305, de 2025

Requer a representação pelo pedido de prisão preventiva da Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti, ex-Coordenadora Jurídica do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI/FS).

Assunto: Outros

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 2308, de 2025

Requer a representação pelo pedido de prisão preventiva do Sr. Milton Baptista de Souza Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI).

Assunto: Outros

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 2879, de 2025

Requer o acesso integral ao depoimento prestado por EDSON CLARO MEDEIROS JÚNIOR à Polícia Federal.

Assunto: Documentos

Autoria: Deputada Adriana Ventura

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 745, de 2025

Requer a quebra do sigilo bancário da empresa Diligence e Brasília Incorporadora Peak Spe Ltda. referente ao período de 14 de maio de 2023 a 23 de junho de 2025, e do sigilo fiscal referente aos anos-calendários 2023 a 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputada Adriana Ventura

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 2647, de 2025

Requer a elaboração de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 646.146.031-49, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 21 de novembro de 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 6**REQUERIMENTO Nº 3132, de 2026**

Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa CCT CONSULTORIA E GESTÃO S.A, CNPJ nº 55.823.886/0001-65, referentes ao período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 7**REQUERIMENTO Nº 3133, de 2026**

Requer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora CAROLINA HELENA CARDOSO TRENTO, CPF nº 359.261.878-42, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 8**REQUERIMENTO Nº 3138, de 2026**

Requer RIFs (Relatórios de Inteligência Financeira) e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa J&F PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 07.570.673/0001-26, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 2861, de 2025

Requer a convocação do Sr. Ronaldo Vieira Bento, Ministro da Cidadania.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 10**REQUERIMENTO Nº 2915, de 2026**

Requer a convocação do Senhor Nelson Antonio de Souza, Presidente do Banco Regional de Brasília, para prestar depoimento.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 11**REQUERIMENTO Nº 3139, de 2026**

Requer a convocação do Senhor José Antonio Batista Costa, Presidente da J&F Participações, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 12**REQUERIMENTO Nº 2933, de 2026**

Requer a elaboração de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e a quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora Leticia Caetano dos Reis, CPF nº657.724.151-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2026.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 13**REQUERIMENTO Nº 2998, de 2026**

Requer ao Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o envio de Relatórios de Inteligência Financeira e que se proceda à quebra de sigilo bancário e fiscal de Leticia Caetano dos Reis, referentes ao período de 16 de abril de 2021 a 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Alencar Santana

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 3000, de 2026**

Requer ao Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) Relatórios de Inteligência Financeira e que se proceda à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora Letícia Caetano dos Reis, referentes ao período de 16 de abril de 2021 a 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 15**REQUERIMENTO Nº 2681, de 2025**

Requer a convocação do Senhor Fabiano Campos Zettel, Empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alencar Santana

ITEM 16**REQUERIMENTO Nº 3044, de 2026**

REQUER A CONVOCAÇÃO DO SENHOR FABIANO CAMPOS ZETTEL, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS FRAUDES OCORRIDAS CONTRA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 17**REQUERIMENTO Nº 2729, de 2025**

Requer a elaboração de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor Fabiano Campos Zettel, CPF nº 027.818.816-86, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 25 de novembro de 2025.

Assunto: Transferência de Sigilo

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 18

REQUERIMENTO Nº 2755, de 2025

Requer a convocação do Senhor PAULO HENRIQUE COSTA para prestar depoimento.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

2ª PARTE**Oitiva****Assunto / Finalidade:**

Realização de oitiva

Convidados/Convocados:**– Rodrigo Ortiz D'Avila Assumpção**

Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Requerimentos: [440/2025](#) (Convocação), [876/2025](#) (Convocação)

– Cecílio Galvão

advogado

Requerimento: [2787/2025](#) (Convocação)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), representar pela **decretação da prisão preventiva**, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, da investigada **TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI, CPF: 266.161.448-60**, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI do INSS) identificou, ao longo de suas diligências, sobretudo em depoimentos de testemunhas e investigados, análise de documentos sigilosos, como quebras de sigilo fiscal, bancário e de Relatórios de Inteligência Financeira recebidos, a **imprescindibilidade da decretação da prisão preventiva do investigado TONIA GALLETI**.

Com efeito, TONIA é investigada pela Polícia Federal (PF) por organização criminosa, lavagem de dinheiro e estelionato qualificado. Inclusive, recentemente, no dia 09/10/2025, ela foi alvo de mandado de busca e apreensão em nova fase da Operação Sem Desconto.

* CD 254063934800 *
ExEdit

Isso, porque TONIA GALLETI exerceu o cargo de Coordenadora Jurídica do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI/FS), uma das entidades associativas investigadas por descontos indevidos de mensalidades em benefícios previdenciários, com altos índices de não reconhecimento por parte dos beneficiários. O nexu criminoso de Tonia Galleti está fundamentado na sua posição de influência no SINDNAPI, que deveria zelar pela legalidade dos descontos, e o enriquecimento ilícito de seu núcleo familiar através de empresas contratadas pelo sindicato.

Com efeito, Tonia Galleti, na condição de coordenadora jurídica do SINDNAPI, possui um evidente conflito de interesses. Seu marido, Carlos Afonso Galleti Júnior, era sócio majoritário da Gestora Eficiente Ltda, a qual recebeu ao menos R\$ 2.814.491,00 do SINDNAPI. Essa empresa foi escolhida para um serviço sensível e de alto valor sem um processo claro de seleção de fornecedores.

O escritório de advocacia onde Tonia Galleti é sócia, Pellegrino & Galleti Advogados, recebeu do SINDNAPI ao menos R\$ 3.199.696,45 entre 2019 e 2025. Outras empresas ligadas à sua mãe e irmã (Neuza Pereira Inocentini e Nita Gabriela Inocentini Pivovar), como a Essence Assessoria, também receberam pagamentos da Gestora Eficiente. Ainda, verifica-se que a Gestora Eficiente, a GALLETI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA e a PELEGRINO & GALLETI ADVOGADOS estão localizadas no mesmo endereço que a sede da entidade associativa ANDDAP, também investigada nos desvios, e ainda duas das empresas do contador Mauro Palombo Concílio (CONTABIL NELMA S/S LTDA e PALOMBO CONCILIO) que presta serviço tanto às empresas de Tonia quanto para a ANDDAP.

O crescimento da arrecadação do SINDNAPI foi explosivo (saltando de R\$ 24 milhões em 2020 para R\$ 152 milhões em 2024), e a coincidência temporal desse aumento com a contratação das empresas familiares e o enriquecimento patrimonial da família (aquisição de sítio e construção de mansão de 519m² entre 2022-2024) sugere um esquema coordenado de desvio de recursos. As movimentações financeiras do SINDNAPI incluíram R\$ 6,5 milhões em espécie



(depósitos e saques) entre 2019 e 2025, o que é classificado como "complexo" e dificulta o rastreamento, caracterizando indícios de lavagem de dinheiro.

O SINDNAPI está implicado em fraudes em larga escala: uma auditoria da CGU revelou que 97,6% dos beneficiários entrevistados informaram não ter autorizado os descontos. Tonia Galleti demonstrou ciência das irregularidades: em junho de 2023, ela alertou o Ministro Lupi sobre fraudes em ACTs. Contudo, em abril de 2024, ela teria alegado publicamente que uma auditoria interna do SINDNAPI "obteve resultados positivos e não encontrou indícios de fraude". Essa divergência é uma "incongruência" que levanta a suspeita de que ela tentou dissociar-se ou acobertar as atividades criminosas das quais sua família era beneficiária direta.

A Gestora Eficiente, a empresa de seu marido responsável por "tratar as fichas", foi encerrada ("baixada") em 13/08/2025, logo após a deflagração da Operação Sem Desconto, em uma clara tentativa de destruir ou ocultar provas.

Adicionalmente, Tonia Galleti abriu sua própria sociedade individual de advocacia (TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA) no dia seguinte à Operação Sem Desconto (24/04/2025). Essa atitude, junto à dissolução da empresa do marido, sugere uma manobra para blindar ativos e continuar operando financeiramente com nova fachada.

Assim, a segregação da custódia de **TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETI** é imperativa para a garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para a garantia da aplicação da lei penal, nos termos do Art. 311 e seguintes do Código de Processo Penal.

Com relação a **autoria**, há prova da materialidade e indícios suficientes de autoria dos crimes de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/13), Estelionato Majorado (Art. 171, CP) em virtude da fraude em massa contra idosos e a vulnerabilidade das vítimas, Peculato ou Corrupção Ativa/Passiva (Art. 312, 317 e 333, do CP), e Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98).



A atuação de Tonia, valendo-se da função de Coordenadora Jurídica de um sindicato de aposentados para favorecer empresas de seu núcleo familiar que lucraram milhões com as filiações fraudulentas, indica um grave desvio de finalidade e prática delitativa continuada em detrimento de vulneráveis.

Com relação à **garantia da Ordem Pública**, a manutenção da liberdade de Tonia Galleti representa um risco concreto em virtude de utilizar a estrutura de uma entidade sindical (SINDNAPI) para organizar um esquema fraudulento, beneficiando diretamente seus familiares com milhões de reais desviados dos proventos de aposentados, revela um alto grau de periculosidade social e ofensa à ordem pública. A posição de comando e a natureza profissionalizada do esquema, que lesou milhares de idosos, exigem a interrupção da atividade criminosa e a garantia da credibilidade das instituições.

Com relação à **conveniência da instrução criminal**, verifica-se que a extinção da Gestora Eficiente Ltda por seu marido após a operação policial, o envolvimento da própria Tonia no controle da legalidade (apesar das fraudes constatadas) e a abertura de uma nova pessoa jurídica no dia subsequente à deflagração da operação, configuram atos de obstrução da justiça, destruição de provas e dissimulação com o intuito de prejudicar a elucidação dos fatos e o rastreamento dos ativos.

Com relação à garantia da aplicação da lei penal, verifica-se que rápido e injustificado acréscimo patrimonial da família, através da canalização de milhões de reais provenientes das mensalidades associativas para empresas controladas por ela e seu marido, e o uso de empresas para ocultação (Gestora Eficiente) e circulação (Gestora Eficiente, Essence, Pellegrino & Galleti Advogados) dos fundos, denotam a necessidade de resguardar o resultado útil do processo, evitando a dissipação do patrimônio adquirido ilicitamente (lavagem de dinheiro).

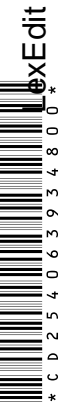
Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento de representação pela prisão preventiva de **TONIA ANDREA**



INOCENTINI GALLETI, por garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator**



1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do DecretoLei 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), representar pela decretação da prisão preventiva, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, do investigado MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO, CPF: 066.031.078-30, nascido em 22/09/1964, natural de Pompeia/SP, vulgarmente conhecido como MILTON CAVALO, atualmente Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI), pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI do INSS) identificou, ao longo de suas diligências, sobretudo em depoimentos de testemunhas e investigados, análise de documentos sigilosos, como quebras de sigilo fiscal, bancário e de Relatórios de Inteligência Financeira recebidos, a imprescindibilidade da decretação da prisão preventiva do investigado MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO.

Com efeito, na condição de Presidente do SINDNAPI, MILTON BAPTISTA comandou esquema criminoso que desviou milhões de reais dos benefícios previdenciários de aposentados entre 2015 e 2025, mediante fraude massiva comprovada pelo fato de que 96,8% dos 262 mil beneficiários que

* C D 2 5 1 0 7 9 1 0 3 4 0 0 *
ExEdit

contestaram os descontos afirmaram não os ter autorizado. A materialidade delitiva resta demonstrada pelos relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) que identificaram documentos de filiação fabricados por funcionária do SINDNAPI após solicitação do INSS, termos de adesão sem assinatura eletrônica válida ou biometria facial, e metadados revelando criação de arquivos em datas posteriores às supostas autorizações, configurando falsificação grosseira destinada a iludir a fiscalização.

A autoria do representado emerge do fato de ter assinado pessoalmente o Termo de Responsabilidade e Compromisso em novembro de 2023, declarando sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal que enviaria apenas inclusões com assinatura eletrônica avançada e biometria facial válidas, compromisso sistematicamente descumprido conforme demonstrado pela análise técnica da CGU. Há ainda fortes evidências do crime de lavagem de capitais (Lei nº 9613/98) em virtude da transferência de milhões de reais para empresas controladas por familiares de MILTON BAPTISTA e demais dirigentes do SINDINAPI, sendo aproximadamente R\$ 2.800.000,00 para a Gestora Eficiente, controlada por sua esposa Daugliesi Giacomassi Souza e por Carlos Afonso Galleti e Nita Gabriela Inocentini, respectivamente genro e filha do ex-presidente do SINDNAPI João Batista Inocentini; aproximadamente R\$ 6.500.000,00 para a empresa Esférica Assessoria pertencente a Carlos Eduardo T. Junior, também genro de João Batista Inocentini; R\$ 3.200.000,00 para escritório de advocacia PELLEGRINO & GALETTI ADVOGADOS, também pertencente a Carlos Afonso Galleti; e pela movimentação de R\$ 6.500.000,00 em espécie classificada pelo COAF como complexa e de difícil rastreamento, criando-se verdadeiro ciclo de ocultação patrimonial coroado pela abertura de offshore em Delaware por sua esposa em janeiro de 2024.

A prisão preventiva mostra-se imprescindível ante a provável continuidade delitiva demonstrada pela deflagração de nova fase da Operação Sem Desconto, da Polícia Federal, que investiga os descontos indevidos em aposentadorias do INSS. Durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão verificou-se que no quinto andar funciona a presidência do sindicato,



atualmente ocupada por Milton Baptista de Souza. No quarto andar fica a agência da cooperativa de crédito Coopernapi, vinculada ao Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil (Sicoob) e que tem como presidente LILIANE STELLA BEIL, que também é assessora financeira do SINDNAPI, o qual transferiu aproximadamente R\$ 750.000,00 à COOPERNAPI. Já no terceiro andar foi localizada a empresa Esférica Assessoria e Sistemas de Informática. Verifica-se, portanto, que todas as empresas que receberam valores do SINDINAPI continuam normalmente suas atividades, demonstrando a existência concreta de fatos contemporâneos aptos a justificar a decretação da prisão preventiva. Há ainda a necessidade de garantir a instrução processual ante o encerramento abrupto da Gestora Eficiente e de filial da SICOOB CREDMETAL (em que MILTON é diretor-presidente) baixadas juntas em 13 de agosto de 2025 evidenciando possível destruição de provas. Adicionalmente há o risco concreto de fuga para o exterior facilitado pela offshore constituída em jurisdição que protege sigilo dos beneficiários finais, o que comprometeria sobremaneira a aplicação da lei penal. Por fim, há a gravidade em concreto da conduta que lesou centenas de milhares de aposentados vulneráveis mediante organização criminosa sofisticada envolvendo falsificação documental massiva, uso indevido de dados biométricos, triangulação com instituições financeiras e apropriação de meio bilhão de reais, demonstrando a continuidade delitiva e incompatibilidade absoluta com o estado de liberdade.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento de representação pela prisão preventiva de MILTON BAPTISTA DE SOUZA FILHO, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/1952 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal,, o acesso integral ao depoimento prestado por EDSON CLARO MEDEIROS JÚNIOR à Polícia Federal, incluindo eventuais anexos, mídias, termos de declarações e documentos correlatos, para fins de instrução dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).

JUSTIFICAÇÃO

O depoimento de Edson Claro Medeiros Júnior, ex-funcionário de Antonio Carlos Camilo Antunes (“Careca do INSS”), já identificado como peça relevante para o aprofundamento investigativo desta CPMI, contém informações essenciais acerca da estrutura e das operações do esquema criminoso em apuração.

Conforme registrado no requerimento anteriormente apresentado nesta Comissão, o depoente revelou à autoridade policial detalhes sobre movimentações financeiras, possíveis atos de lavagem de dinheiro, ameaças, articulações internas da organização criminosa e plano de sucessão operacional envolvendo Romeu Carvalho Antunes.

Notícias publicadas[1][2] relatam que o depoente afirmou que Antonio Antunes custeava vantagens a terceiros, inclusive com possível pagamento mensal de R\$ 300 mil ao senhor Fábio Luís Lula da Silva (“Lulinha”), fato que, se



* C D 2 5 4 9 5 1 1 6 7 5 0 0 *

ExEdit

confirmado, amplia substancialmente o escopo das relações do investigado e reforça a necessidade de acesso imediato e integral ao teor da oitiva policial para subsidiar as diligências desta CPMI.

Diante da relevância das informações e da competência constitucional de Comissões Parlamentares de Inquérito para requisitar documentos e informações de órgãos públicos, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, a obtenção integral do depoimento mostra-se indispensável para a completa elucidação dos fatos.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/lulinha-tinha-mesada-de-r-300-mil-do-careca-do-inss-diz-testemunha>

[2] <https://www.poder360.com.br/poder-governo/filho-de-lula-recebeu-mesada-do-careca-do-inss-diz-testemunha/>

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2025.

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)



1ª PARTE - DELIBERATIVA

4

REQUERIMENTO N° , DE 2025/CPMI n°
Criada pelo RQN 7/2025

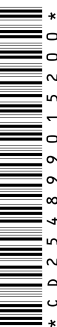
Requer a QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da **Diligence e Brasilia Incorporadora Peak Spe Ltda** – CNPJ 52.433.462/0001-04, vinculada ao senhor ANTÔNIO CARLOS CAMILO ANTUNES, CPF 279.758.601-82, referente, respectivamente, ao período de 14 de maio de 2023 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2023 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da **Diligence e Brasilia Incorporadora Peak Spe Ltda** – CNPJ 52.433.462/0001-04, vinculada ao senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, referentes ao período de 14 de maio de 2023 a 23 de junho de 2025 (sigilo bancário) e aos anos-calendário 2023 a 2025 (sigilo fiscal), pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas vinculadas a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS", apresentam fortes indícios de terem sido constituídas e utilizadas como instrumentos de lavagem de dinheiro e de ocultação de valores desviados do INSS e de beneficiários de aposentadorias e pensões. Relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU) apontam a existência de descontos fraudulentos em benefícios previdenciários, com



movimentações de recursos vultosos em entidades associativas e repasses subsequentes a empresas ligadas ao investigado .

A Polícia Federal, em representação¹ que fundamentou a Operação Sem Desconto, descreveu o papel central dessas empresas na triangulação de recursos ilícitos, servindo como “fachadas” para mascarar repasses feitos por entidades como AAPEN, AAPB, Conafer e Unaspub. Os relatórios indicam ainda que parte desses valores foi destinada ao pagamento de propinas a servidores públicos e dirigentes do INSS .

Segundo a PF, a primeira notícia de operações financeiras atípicas envolvendo Antunes e empresas a ele ligadas data de 14 de agosto de 2023, quando uma instituição financeira comunicou movimentação de mais de R\$ 7,1 milhões em apenas seis meses. Em razão disso, o marco inicial da quebra de sigilo deve retroagir três meses, alcançando o período a partir de 14 de maio de 2023.

O marco final deve corresponder a três meses após a deflagração da Operação Sem Desconto da Polícia Federal, realizada em 23 de março de 2025, alcançando, portanto, até 23 de junho de 2025. Esse período é adequado para captar não apenas a movimentação financeira anterior às operações atípicas identificadas, mas também eventuais tentativas de dissipação de patrimônio após a deflagração da operação .

As evidências demonstram que o grupo empresarial sob controle de Antunes é amplo e sofisticado, contando com mais de 20 empresas de fachada, distribuídas em setores como consultoria, call center, locação de veículos, incorporadoras e comércio varejista. Entre elas estão a Acca Consultoria Empresarial S/A, ACDS Call Center Ltda, Drpl Comercialização e Locação de Veículos S/A e Prospect Consultoria Empresarial Ltda, todas mencionadas em documentos oficiais e em investigações da PF.

Reportagem do Estadão reforça a incompatibilidade entre a renda declarada das empresas e o padrão de vida ostentado por Antunes, com aquisição de mansões, frota de carros de luxo e offshore em paraíso fiscal, indícios claros da utilização do aparato empresarial para lavagem de dinheiro e blindagem patrimonial .

Diante da magnitude das cifras envolvidas, a quebra de sigilo bancário e fiscal das empresas se mostra essencial para: (i) identificar os fluxos financeiros que sustentaram a fraude; (ii) verificar a efetiva movimentação das entidades de fachada; (iii) apurar eventuais conexões com outros núcleos criminosos; e (iv)

1 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.



confrontar os dados fiscais declarados com a realidade patrimonial.

Assim, a quebra de sigilo da **Diligence e Brasília Incorporadora Peak Spe Ltda** – CNPJ 52.433.462/0001-04, controlada por Antônio Carlos Camilo Antunes, delimitada entre 14 de maio de 2023 e 23 de junho de 2025, constitui medida legítima, proporcional e indispensável para que esta CPMI desvende a totalidade da rede de lavagem de capitais estruturada a partir das fraudes no INSS, garantindo transparência, responsabilização e defesa do interesse público.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 646.146.031-49, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 21 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Sem Desconto deflagrada pela Polícia Federal, em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), revelou um quadro de fraude sistêmica que lesou milhões de aposentados e pensionistas. O esquema operava focando na exploração de aposentados por meio de associações que implementavam descontos associativos, por meio de acordos de cooperação técnica (ACTs), em benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sem a devida autorização do titular.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante o levantamento (quebra) e transferência do sigilo de dados bancários, fiscais e fornecimento de RIF de PEDRO



ALVES CORREA NETO. Vinícius Ramos Da Cruz teve envolvimento nos pagamentos efetuados a PEDRO ALVES CORREA NETO, que ocupou o cargo de Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo no Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo, inclusive, repassado os dados bancários deste servidor a Cícero Marcelino. Recebeu 1.000.000,00 como vantagem indevida.

A presente requisição fundamenta-se na necessidade de esclarecer a origem, o destino e a finalidade das movimentações financeiras atípicas, verificar a compatibilidade entre rendimentos declarados e patrimônio constituído, além de identificar eventuais vínculos entre tais atividades e o esquema de fraudes investigado.

Dessa forma, o levantamento (quebra) e transferência do sigilo de dados bancários, fiscais e fornecimento de RIF são medidas necessárias para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão obtenham esclarecimentos diretos sobre bens, estruturas societárias, movimentações financeiras e eventuais vínculos entre tais atividades empresariais e associativas e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



1ª PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa CCT CONSULTORIA E GESTÃO S.A, CNPJ nº 55.823.886/0001-65, referentes ao período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



* C D 2 6 7 5 0 6 3 8 0 0 0 *
ExEdit

a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade o afastamento dos sigilos bancário e fiscal e a requisição de RIF (COAF) referentes à CCT CONSULTORIA E GESTÃO (CNPJ 55.823.886/0001-65), diante de indícios objetivos de que a empresa pode ter sido utilizada como estrutura de fachada para recebimento e escoamento de recursos de elevada monta, com potencial enquadramento em ocultação/dissimulação de valores e lavagem de capitais, cuja elucidação exige rastreamento financeiro e patrimonial.

A CCT foi aberta em 05/07/2024 e baixada em 12/09/2025. Desde 03/09/2024, consta como Diretor LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 011.096.681-39), o qual outorgou procuração a DANILO BERNDT TRENTO em



15/03/2019, evidenciando vínculo formal de representação relevante para apuração de controle de fato.

No plano financeiro, o RIF nº 132227 remetido a essa CPMI, referente ao período de 28/11/2024 a 07/01/2025, indica que a CCT recebeu R\$ 36.567.186,00, sendo R\$ 36.564.936,00 em dois pagamentos da J&F PARTICIPAÇÕES (CNPJ 07.570.673/0001-26); as demais entradas foram R\$ 2.250,00 de DANILO BERNDT TRENTTO. A concentração dos créditos, em curto intervalo, e a ausência de estrutura operacional informada (sem funcionários/atividade compatível) reforçam o indício de empresa instrumental.

O mesmo RIF registra débitos relevantes, com escoamento direto dos recursos: R\$ 3.664.000,00 para BGS SAÚDE (CNPJ 58.263.318/0001-45), fundada em 28/11/2024 por DANILO TRENTTO, e R\$ 2.750.000,00 para DANILO BERNDT TRENTTO, além de apontar fluxo direcionado a DANILO TRENTTO, CAROLINA TRENTTO e a empresas ligadas a THIAGO MUNIZ, evidenciando circuito financeiro que parte da J&F, transita pela CCT e é redistribuído a pessoas e empresas relacionadas.

Diante desses elementos, torna-se imprescindível o afastamento dos sigilos bancário e fiscal e a requisição de RIF da empresa CCT para verificar lastro econômico (contratos, notas fiscais, serviços efetivos) dos repasses, identificar beneficiários finais e eventuais interpostas pessoas, apurar compatibilidade patrimonial e tributária e mapear operações estruturadas voltadas à dissimulação da origem/destino dos recursos, conferindo base técnica ao relatório final da Comissão.

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



1ª PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora CAROLINA HELENA CARDOSO TRENTA, CPF nº 359.261.878-42, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade o afastamento dos sigilos bancário e fiscal e a requisição de RIF (COAF) relativos a CAROLINA HELENA CARDOSO TRENTO (CPF 359.261.878-42), diante de indícios objetivos de sua participação em fluxo financeiro relevante vinculado à CCT CONSULTORIA, estrutura apontada como canal de recebimento e escoamento de recursos provenientes da J&F PARTICIPAÇÕES, com possíveis reflexos em ocultação/dissimulação de valores e lavagem de capitais.

Conforme os elementos apresentados, CAROLINA TRENTO, cônjuge de DANILO BERNDT TRENTO, mantém transações com a CCT: transferiu R\$ 1.000.000,00 para a empresa e, no período de 16/01/2025 a 18/02/2025, recebeu R



\$ 3.000.000,00, evidenciando movimentação de alta monta, concentrada em curto intervalo, que demanda verificação de origem, causa econômica e compatibilidade patrimonial.

O contexto indica circuito de repasses no qual valores depositados pela J&F na CCT CONSULTORIA são posteriormente direcionados às contas de DANILO TRENTA, CAROLINA TRENTA, BGS SAÚDE e empresas ligadas a THIAGO MUNIZ, sugerindo rede de escoamento e pulverização por pessoas e empresas relacionadas, com potencial uso de interpostas pessoas.

Diante disso, considerando que DANILO TRENTA aparenta ser o controlador de fato da CCT e que CAROLINA HELENA CARDOSO TRENTA integra a cadeia de movimentações com valores expressivos (R\$ 1 milhão enviado e R\$ 3 milhões recebidos), impõe-se o afastamento de sigilos e a requisição de RIF (COAF) para mapear entradas e saídas e identificar beneficiários finais, aferir compatibilidade fiscal e patrimonial e detectar operações estruturadas (contas de passagem, triangulações, fracionamentos) voltadas à dissimulação da origem/destino dos recursos, subsidiando tecnicamente o relatório final da Comissão.

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



1ª PARTE - DELIBERATIVA

8



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa J&F PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 07.570.673/0001-26, referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade o afastamento dos sigilos bancário e fiscal e a requisição de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da J&F PARTICIPAÇÕES (CNPJ 07.570.673/0001-26), diante de indícios objetivos de repasses de elevadíssima monta a estrutura empresarial com baixa aderência econômico-operacional, em contexto temporal e causalmente compatível com atos administrativos relevantes no âmbito do INSS, recomendando rastreamento técnico para apuração de lastro econômico, eventuais operações estruturadas, intermediações e beneficiários finais, com possíveis reflexos em ocultação/dissimulação de valores e lavagem de capitais.



Conforme registrado no RIF nº 132227 (Danilo Berndt Trento), no período de 28/11/2024 a 07/01/2025, a CCT CONSULTORIA E GESTÃO (CNPJ 55.823.886/0001-65) recebeu R\$ 36.567.186,00, sendo R\$ 36.564.936,00 em dois pagamentos oriundos da J&F PARTICIPAÇÕES. O mesmo relatório aponta escoamento rápido e relevante desses valores, incluindo R\$ 3.664.000,00 para a BGS SAÚDE (CNPJ 58.263.318/0001-45), constituída em 28/11/2024 por Danilo Trento, e R\$ 2.750.000,00 para o próprio Danilo Berndt Trento, além de fluxos para CAROLINA HELENA CARDOSO TRENTO (cônjuge de Danilo) e para empresas ligadas a THIAGO MUNIZ (incluída a empresa T5 PARTICIPAÇÕES). Soma-se que CAROLINA TRENTO realizou transações relevantes com a CCT: transferiu R\$ 1.000.000,00 para a empresa e, no período de 16/01/2025 a 18/02/2025, recebeu R\$ 3.000.000,00, evidenciando circuito de repasses que parte do depósito de grande monta na CCT e se pulveriza, em sequência, para pessoas e empresas relacionadas.

A J&F PARTICIPAÇÕES também envia R\$ 19.207.756,23 à T5 PARTICIPAÇÕES, empresa que teve Danilo Trento como sócio e responsável até 03/2024. Após esse período, a empresa passa a ser de responsabilidade de Francine da Rosa, beneficiária de programas do Governo Federal, com renda incompatível ao porte da empresa e com endereço fiscal na mesmo local onde se encontra registrada a Delícia Italiana Pizzas, recebedora de vantagens indevidas e operadora atribuída à Alessandro Stefanutto conforme informado na Decisão do STF de 13/11/2025.

A T5 Participações, portanto, tem características de empresa tipicamente de fachada, sem funcionários, e comandada por interposta pessoa, sendo que não foram identificados qualquer repasse da empresa à Francine, enquanto mais de R\$ 11 milhões foram transferidos à Danilo Trento mesmo ele estando fora da sociedade no período dos repasses da J&F identificados. A T5 também recebeu R\$ 860 mil de operadores da Conafer, R\$ 1,1 milhão da AAB e R\$ 10,6 milhões da Ambec.



Danilo Trento pagou as passagens de avião e viajou, em conjunto, com Virgílio Oliveira Filho, ex-Procurador-Geral do INSS no dia 28/11/2024, mesmo dia em que Stefanutto publica a IN do programa Meu INSS Vale+.

Há ainda repasses de R\$ 4.332.905,00 da BGS GESTAO EM SAUDE LTDA (58.263.318/0001-45), de Danilo Trento para a THJ CONUSLTORIA, de Thaisa Hoffmann Jonasson, cônjuge de Virgílio Filho. São realizadas três transferências entre 17/02/2025 e 15/04/2025.

Essas relações, sejam de reuniões e viagens, sejam de transações financeiras, evidencia o forte vínculo com os altos dirigentes do INSS, indicando que Danilo Trento utiliza suas redes e empresas para a ocultação e lavagem de capitais advindo de diversas fontes, incluindo do esquema de corrupção dos descontos associativos. Danilo foi também investigado pela CPI da Covid-19 por fraudar a compra das vacinas Covaxin e por lavar dinheiro da Precisa Medicamentos, repetindo, em 2026, um modus operandi muito similar a esse detectado em 2021.

A relevância investigativa se intensifica pelo nexos temporal entre esses fluxos e a formalização e expansão do Programa Meu INSS Vale+, lançado no âmbito da alta gestão do INSS durante a presidência de Alessandro Stefanutto (atualmente preso em função dos desdobramentos da Operação Sem Desconto), com marcos normativos e administrativos em datas específicas: instituição do programa (IN 175/2024) em 28/11/2024; operacionalização (Portaria 1242/DIRBEN) em 06/12/2024; ampliação dos meios de solicitação (IN 179/2025) em 17/01/2025; assinatura com o PicPay em 24/01/2025; aumento do limite para R\$ 450,00 (IN 182/2025) em 26/02/2025; suspensão cautelar em 07/05/2025; e encerramento (IN 191/2025) em 22/08/2025. É precisamente nesse intervalo crítico e seguido de atos de expansão em janeiro/fevereiro de 2025 que se concentram os repasses da J&F à CCT e o escoamento subsequente para a rede CCT/BGS/Danilo/Carolina/T5 e correlatas, ao mesmo tempo em que o programa é formalizado e ajustado, inclusive com vinculação operacional ao



PicPay (ligado ao grupo J&F/JBS). A congruência cronológica, por si, não define responsabilidade, mas impõe verificação técnica sobre eventual correlação entre decisões e benefícios administrativos, e fluxos financeiros.

Diante desse conjunto, a quebra de sigilos e a requisição de RIF da J&F PARTICIPAÇÕES mostram-se necessárias, adequadas e proporcionais para apurar a causa econômica e o lastro documental e contábil dos pagamentos à CCT, identificar autorizadores, intermediários e beneficiários finais, inclusive por interpostas pessoas, mapear transações correlatas envolvendo a rede CCT/BGS/Danilo/Carolina/T5 e outras relacionadas, com foco em triangulações, fracionamentos e contas de passagem e, por fim, verificar eventual nexos financeiro entre os repasses de grande monta e o ambiente decisório-administrativo do Meu INSS Vale+ no período indicado, fornecendo base probatória sólida para a deliberação do colegiado e para o relatório final da CPMI.

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



1ª PARTE - DELIBERATIVA

9



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Ronaldo Vieira Bento, Ministro da Cidadania, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Segundo matéria veiculada pela Revista Fórum, Ronaldo Vieira Bento, Ministro da Cidadania do Governo Jair Bolsonaro, após deixar a pasta responsável pela gestão do Auxílio Brasil, assumiu cargo estratégico em empresas ligadas ao Banco Master, de Daniel Vorcaro, apontado como atuante no mercado de crédito consignado destinado a servidores públicos, bem como a fundos de previdência e pensão de estados e municípios.

Registros societários e propostas enviadas a prefeituras apontam Bento como administrador da Mettacard Administradora de Cartões e diretor do Banco Pleno S.A., instituição criada a partir do antigo Banco Voiter em uma reestruturação que separou



* C D 2 5 3 5 0 6 7 5 8 2 0 0 *

ativos considerados saudáveis do conglomerado Master, hoje em liquidação extrajudicial pelo Banco Central, em meio à Operação Compliance Zero, que apura suspeita de fraudes bilionárias envolvendo o banco e o BRB, como já noticiado pela Fórum e outros veículos.

Prossegue a matéria:

Ao cruzar essas informações com decisões da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o consignado do Auxílio Brasil e documentos de tribunais de contas estaduais, surge uma intrincada engrenagem financeira que mostra que o ex-ministro de Bolsonaro que ajudou a abrir o mercado de consignado sobre benefícios sociais assume, pouco tempo depois, a administração de empresas que lucram com esse modelo de endividamento. (<https://revistaforum.com.br/politica/2025/12/1/exclusivo-ex-ministro-de-bolsonaro-virou-diretor-de-brao-do-master-atuou-em-credito-consignado-193014.html>)

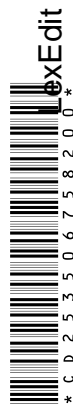
Ronaldo Vieira Bento atuou diretamente na implementação do Auxílio Brasil, e, segundo auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União, 93% dos contratos de consignados vinculados ao programa foram firmados em outubro de 2022. A auditoria também identificou cerca de R\$ 8 milhões em descontos indevidos sobre benefícios, impactando mais de 56 mil famílias.



Desta forma, solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



10



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Antonio de Souza, Presidente do Banco Regional de Brasília, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Torna-se imprescindível a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões. Nesse sentido, apresenta-se o presente requerimento, com o objetivo de solicitar a **convocação** de Nelson Antonio de Souza, Presidente do Banco Regional de Brasília (BRB). O BRB está amplamente atrelado às investigações conduzidas pela Polícia Federal, que apuram a captação de recursos pelo Banco Master, sua posterior aplicação em fundos de investimento e o possível direcionamento desses valores ao patrimônio pessoal de Daniel Vorcaro.



* C D 2 6 2 9 4 8 4 0 9 3 0 0 *

Consta que Daniel Vorcaro prestou depoimento à Polícia Federal em 30 de dezembro de 2025, ocasião em que afirmou ter tratado pessoalmente com o Governador do Distrito Federal acerca de negócios envolvendo o Banco Master e o BRB. Registre-se que o Banco Regional de Brasília chegou a injetar mais de R\$ 16 bilhões no Banco Master apenas entre os anos de 2024 e 2025. Desse montante, aproximadamente R\$ 12 bilhões teriam sido utilizados para a aquisição de carteiras de crédito que não pertenciam ao Banco Master e que posteriormente se mostraram desprovidas de lastro. Ainda em depoimento, Daniel Vorcaro declarou que informou aos potenciais compradores do Banco Master acerca de seus problemas de liquidez, bem como do uso da solidez do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) como elemento para viabilizar a celebração de negócios.

É de conhecimento público que institutos de previdência dos estados do Amapá, Amazonas e Rio de Janeiro, além de 15 municípios brasileiros, investiram mais de R\$ 1 bilhão em papéis do Banco Master, conforme informações do Instituto Nacional de Seguridade Social. Registre-se, ainda, que o diretor jurídico do BRB procurou o Presidente do INSS com o objetivo de tentar desbloquear empréstimos consignados oriundos da carteira adquirida do Banco Master, uma vez que os descontos das parcelas nas contas de aposentados e pensionistas, bem como os repasses aos cofres do banco, haviam sido bloqueados.

A Polícia Federal apura fraudes na venda de R\$ 12,2 bilhões em carteiras de crédito pelo Master ao BRB - das quais fazem parte créditos consignados. Já uma investigação feita pelo INSS concluiu que o Master não conseguiu comprovar a validade de 254 mil contratos com aposentados, como revelou o Estadão. O número representa 74% de todos os contratos firmados com beneficiários da Previdência Social. O presidente do INSS afirmou ao Estadão que a transferência da carteira não poderá ser feita até que seja averiguada a regularidade dos contratos e que o



órgão está apurando junto ao liquidante do Master se esse crédito realmente existe.

Trechos retirados da matéria publicada em 27 de janeiro de 2026, pelo Estadão, disponível no seguinte link: <https://www.estadao.com.br/economia/aliado-ibaneis-brb-consignado-master-inss/>

Diante do estreito entrelaçamento entre o Banco Master, os fundos de previdência e a atuação reiterada dos gestores do Banco Regional de Brasília no sentido de adquirir uma instituição que já apresentava graves problemas de liquidez, a **convocação** ora proposta revela-se de elevada relevância para o regular andamento das investigações conduzidas por esta Comissão. Assim, solicita-se a aprovação do presente requerimento, bem como a definição de data para a realização do respectivo depoimento.

Sala da Comissão, 29 de janeiro de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Alencar Santana (PT/SP)



11



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Antonio Batista Costa, Presidente da J&F Participações, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a convocação do Sr. José Antonio Batista Costa, Presidente da J&F Participações (CNPJ 07.570.673/0001-26), para prestar esclarecimentos a esta CPMI, diante de elementos objetivos que indicam a realização de repasses de elevadíssima monta pela J&F a estruturas empresariais com baixa aderência econômico-operacional, seguidos de rápido escoamento para pessoas físicas e jurídicas relacionadas, em ambiente temporalmente congruente com decisões relevantes no âmbito do INSS e com a execução do Programa Meu INSS Vale+, cuja operacionalização envolveu o PicPay, vinculado ao grupo J&F/JBS.

Conforme consta dos elementos já reunidos pela Comissão, no período de 28/11/2024 a 07/01/2025, a CCT Consultoria e Gestão (CNPJ 55.823.886/0001-65) recebeu R\$ 36.567.186,00, sendo R\$ 36.564.936,00 em dois pagamentos oriundos da J&F Participações. Na sequência, verificou-se escoamento célere e relevante desses valores, incluindo R\$ 3.664.000,00 para a BGS Gestão em Saúde Ltda (CNPJ 58.263.318/0001-45), constituída em 28/11/2024 por Danilo Berndt Trento, e R\$

* C D 2 6 7 9 2 5 7 9 5 3 0 0 *
ExEdit

2.750.000,00 para o próprio Danilo Trento, além de fluxos para Carolina Helena Cardoso Trento (cônjuge de Danilo) e para empresas ligadas a Thiago Muniz, incluindo a T5 Participações. Soma-se que Carolina Trento realizou transações relevantes com a CCT, transferindo R\$ 1.000.000,00 à empresa e recebendo R\$ 3.000.000,00 entre 16/01/2025 e 18/02/2025, evidenciando circuito de repasses que parte do depósito de grande monta e se pulveriza para pessoas e empresas relacionadas.

Há, ainda, elementos que indicam vínculo operacional com dirigentes do INSS, relevantes para o esclarecimento do nexos entre redes privadas e o ambiente decisório do Instituto: consta que Danilo Trento custeou passagens e viajou com Virgílio Oliveira Filho, ex-Procurador-Geral do INSS, em 28/11/2024, mesma data em que se publicou a Instrução Normativa nº 175/2024, que instituiu o Meu INSS Vale+. Adicionalmente, constam transferências da BGS Gestão em Saúde Ltda para a THJ Consultoria, de Thaisa Hoffmann Jonasson (cônjuge de Virgílio Oliveira Filho), no total de R\$ 4.332.905,00, em três transferências realizadas entre 17/02/2025 e 15/04/2025. Tais fatos (viagens, relações pessoais e transações financeiras) reforçam a necessidade de esclarecer a eventual existência de intermediações, contrapartidas, triangulações e beneficiários finais no circuito descrito.

A relevância investigativa se intensifica pelo nexos temporal entre os fluxos acima e a formalização e expansão do Meu INSS Vale+, sob a presidência de Alessandro Stefanutto: instituição do programa (IN 175/2024) em 28/11/2024; operacionalização (Portaria 1242/DIRBEN) em 06/12/2024; ampliação dos meios de solicitação (IN 179/2025) em 17/01/2025; assinatura com o PicPay em 24/01/2025; aumento do limite para R\$ 450,00 (IN 182/2025) em 26/02/2025; suspensão cautelar em 07/05/2025; e encerramento (IN 191/2025) em 22/08/2025. É precisamente nesse intervalo, especialmente com atos de expansão em janeiro/fevereiro de 2025, que se concentram os repasses da J&F à CCT e o escoamento subsequente para a rede CCT/BGS/Danilo/Carolina/T5 e correlatas, ao mesmo tempo em que



o programa é estruturado e ajustado, com participação de empresa vinculada ao grupo J&F/JBS.

Diante desse conjunto, a convocação do Presidente da J&F é necessária, adequada e proporcional para que esclareça, de forma direta e documentada: a causa econômica, a finalidade e a cadeia de autorização dos pagamentos da J&F à CCT; quais contratos, entregas, notas fiscais e comprovações de serviço fundamentaram os repasses; quais procedimentos internos de compliance e *due diligence* foram aplicados para pagamentos de grande monta a contraparte sem estrutura compatível; a existência de relações diretas ou indiretas da J&F (ou empresas do grupo) com Danilo Trento, Carolina Trento, BGS, THJ Consultoria, T5 Participações e demais relacionadas; e as tratativas, critérios e formalizações envolvendo a participação do PicPay no Meu INSS Vale+ no período indicado, inclusive eventuais interlocuções com agentes públicos e dirigentes do INSS.

Sala da Comissão, 3 de março de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



12



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora Letícia Caetano dos Reis, CPF nº 657.724.151-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2026.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A Sra. Letícia Caetano dos Reis é, segundo informações publicizadas, administradora da empresa Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia desde 16 de abril de 2021, data de sua fundação. O escritório fica localizado no Setor de Mansões Dom Bosco 32, Conjunto B, Lote 01, Lago Sul, Brasília, DF - 71680-320 (o escritório foi registrado no mesmo endereço da mansão comprada em março de



2021 por Flávio Bolsonaro, avaliada em R\$ 5,97 milhões) e possui capital social de R\$ 10.000,00.

Ocorre que a Sra. Letícia é irmã de Alexandre Caetano dos Reis. No relatório da Polícia Federal (PF), o Senhor Alexandre é apontado como sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes, principal operador do esquema de desvio de dinheiro de aposentados e pensionistas, na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED (RPDL LTD33), sediada nas Ilhas Virgens Britânicas. A empresa, que adquiriu quatro imóveis em 2024, totalizando R\$11.050.000,00, seria uma offshore constituída por Antonio Carlos a fim de blindar o patrimônio ilegítimo amealhado.

Ele também é contador do Instituto Modal sócio de diversas empresas, várias delas com o nome VOGA.

Um dos sócios de Alexandre Caetano na Voga Servicos de Treinamento e Apoio Administrativo LTDA (<https://advdinamico.com.br/empresas/51689989000123>) é Paula Batista dos Reis (<https://advdinamico.com.br/socios/paula-batista-dos-reis-eb222b59>), que aparece em RIFs analisados pela PF no inquérito do INSS, com movimentação de R\$ 8,1 milhões (páginas 821, 827 e 901, IPL). Além disso, ela é sócia de Marco Antonio Oliveira de Lima (<https://advdinamico.com.br/socios/marco-antonio-oliveira-de-lima-451e2f28>) na empresa Voga Servicos de Digitalizacao e Planilhamento LTDA, a qual, apesar de não ter Alexandre Caetano no quadro societário, também tem o nome VOGA e faz parte do mesmo grupo empresarial investigado pela PF. Marco Antonio Oliveira de Lima, por sua vez, é sócio do ex-jogador e atual senador do PL, Romário de Souza Faria, na empresa Financial Star Holding - CNPJ 56.338.971/0001-09 (<https://advdinamico.com.br/empresas/56338971000109>).

Em entrevista para veículo a imprensa, a sra. Letícia disse que foi indicada para ser administradora do escritório pelo advogado Willer Tomaz de Souza, que é amigo de Flávio Bolsonaro e bastante influente no meio político. Em seu aniversário de 2021, por exemplo, Willer promoveu festa pomposa, na qual, além de Flávio Bolsonaro, estiveram presentes: Arthur Lira,



Paulo Octávio (ex-vice-governador do DF) e José Roberto Arruda (ex-governador do DF) (<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/exclusivo-festa-ostentacao-de-advogado-alvo-da-lava-jato-reune-cupula-do-poder-em-brasilia>).

Registre-se que o escritório do dr Willer advoga em um processo em que Alexandre Caetano dos Reis, investigado no esquema do INSS, estava no polo passivo (Voga Brasil Solucoes Empresariais E Ambientais Ltda X Ricardo Gadelha Lustosa - Processo nº 003XXXX-07.2015.8.07.0001).

O processo no qual Willer fez a defesa de Alexandre Caetano foi movido por RICARDO GADELHA LUSTOSA (autor) contra a empresa VOGA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS LTDA (ré).

113090	7	27619419187	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	BENEFICIARIO	120.000,00	84628634149	WILLER TOMAZ DE SOUZA	10/05/2021 a 08/11/2021
--------	---	-------------	--------------------------------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	----------------------------



Partes do Processo

Polo Ativo

RICARDO GADELHA LUSTOSA

FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES 

Polo Passivo

VOGA SERVICOS CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP

WILLER TOMAZ DE SOUZA 

ALEXANDRE CAETANO DOS REIS

VOGA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS LTDA

BULLMARK INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME

ANA CAROLINA PAES DE CARVALHO RUIZ 

Além disso, na análise dos RIFs enviados pelo COAF, a PF destacou que dr. Willer Tomaz movimentou R\$ 45,5 milhões entre maio e novembro de 2021, contando entradas e saídas (página 900, IPL). Além disso, a PF apontou que o advogado pagou R\$ 120 mil a Milton Salvador de Almeida Júnior, operador financeiro de Antonio Carlos Camilo Antunes (página 956, IPL e Fraude no INSS: PF lista transações atípicas de advogados e empresários).

Portanto, resta comprovado que Alexandre Caetano dos Reis, sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED - CNPJ: 55.088.939/0001-41 (páginas 135, 849, 851 e 1192, IPL), é irmão de Letícia Caetano dos Reis, sócia de Flávio Bolsonaro no escritório Flavio



Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 41.609.932/0001-13 (<https://cnpj.biz/41609932000113>).

Diante da gravidade dos fatos, torna-se indispensável a quebra dos sigilos bancário, fiscal e de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da Sra. Letícia Caetano dos Reis, a fim de possibilitar a identificação de movimentações financeiras atípicas, eventuais e recebimento de valores de pessoas e empresas investigadas no âmbito da CPMI do INSS.

A investigação desse fluxo financeiro é fundamental para apuração sobre possíveis conflitos de interesse, favorecimento indevido, tráfico de influência, recebimento de vantagens econômicas, ou seja, a eventual vinculação entre decisões administrativas, interesses eleitorais e as atividades da Sra. Letícia, pelo que se requer a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 2 de fevereiro de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



13



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor Letícia Caetano dos Reis, CPF nº 657.724.151-15, referentes ao período de 16 de abril de 2021 a 3 de fevereiro de 2026.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações



Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A Sra. Letícia Caetano dos Reis é, segundo informações publicizadas, administradora da empresa Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia desde 16 de abril de 2021*, data de sua fundação. O escritório fica localizado no Setor de Mansões Dom Bosco 32, Conjunto B, Lote 01, Lago Sul, Brasília, DF - 71680-320 (o escritório foi registrado no mesmo endereço da mansão comprada em março de 2021 por Flávio Bolsonaro, avaliada em R\$ 5,97 milhões) e possui capital social de R\$ 10.000,00.



Ocorre que a Sra. Letícia é irmã de Alexandre Caetano dos Reis. No relatório da Polícia Federal (PF), o Senhor Alexandre é apontado como sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes, principal operador do esquema de desvio de dinheiro de aposentados e pensionistas, na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED (RPDL LTD33), sediada nas Ilhas Virgens Britânicas. A empresa, que adquiriu quatro imóveis em 2024, totalizando R\$11.050.000,00, seria uma offshore constituída por Antonio Carlos a fim de blindar o patrimônio ilegítimo amealhado.

Ele também é contador do Instituto Modal sócio de diversas empresas, várias delas com o nome **VOGA**.

Um dos sócios de Alexandre Caetano na **Voga Servicos de Treinamento e Apoio Administrativo LTDA** é **Paula Batista dos Reis**, que aparece em RIFs analisados pela PF no inquérito do INSS, com movimentação de R\$ 8,1 milhões (páginas 821, 827 e 901, IPL). Além disso, ela é sócia de **Marco Antonio Oliveira de Lima** na empresa **Voga Servicos de Digitalizacao e Planilhamento LTDA**, a qual, apesar de não ter Alexandre Caetano no quadro societário, também tem o nome VOGA e faz parte do mesmo grupo empresarial investigado pela PF. Marco Antonio Oliveira de Lima, por sua vez, é sócio do ex-jogador e atual senador do PL, **Romário de Souza Faria**, na empresa **Financial Star Holding** - CNPJ 56.338.971/0001-09.

Em entrevista para veículo a imprensa, a sra Letícia disse que foi indicada para ser administradora do escritório pelo advogado **Willer Tomaz de Souza**, que é amigo de Flávio Bolsonaro e bastante influente no meio político. Em seu aniversário de 2021, por exemplo, Willer promoveu festa pomposa, na qual, além de **Flávio Bolsonaro**, estiveram presentes: Arthur Lira, **Paulo Octávio** (ex-vice-governador do DF), José Roberto Arruda (ex-governador do DF) (Exclusivo: festa ostentação de advogado alvo da Lava Jato reúne cúpula do poder em Brasília).

Registre-se que o escritório do dr Willer advoga em um processo em que **Alexandre Caetano dos Reis**, investigado no esquema do INSS, estava no polo



passivo (Voga Brasil Solucoes Empresariais E Ambientais Ltda X Ricardo Gadelha Lustosa - Processo nº 003XXXX-07.2015.8.07.0001).

O processo no qual Willer fez a defesa de Alexandre Caetano foi movido por RICARDO GADELHA LUSTOSA (autor) contra a empresa **VOGA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS LTDA** (ré).

Além disso, na análise dos RIFs enviados pelo COAF, a PF destacou que dr. Willer Tomaz movimentou R\$ 45,5 milhões entre maio e novembro de 2021, contando entradas e saídas (página 900, IPL). Além disso, a PF apontou que o advogado pagou R\$ 120 mil a Milton Salvador de Almeida Júnior, operador financeiro de Antonio Carlos Camilo Antunes (página 956, IPL e Fraude no INSS: PF lista transações atípicas de advogados e empresários).

Portanto, resta comprovado que **Alexandre Caetano dos Reis**, sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED - CNPJ: 55.088.939/0001-41 (páginas 135, 849, 851 e 1192, IPL), é irmão de **Letícia Caetano dos Reis**, sócia de Flávio Bolsonaro no escritório Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 41.609.932/0001-13 (Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de... - 41609932000113).

Diante das evidências, suspeita-se de uma conexão entre **Flávio Bolsonaro** e o núcleo de **Antonio Carlos Camilo Antunes**, visto que seus sócios são irmãos.

Diante da gravidade dos fatos, torna-se indispensável a quebra dos sigilos bancário, fiscal e de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da Sra. Letícia Caetano dos Reis, a fim de possibilitar a identificação de movimentações financeiras atípicas, eventuais e recebimento de valores de pessoas e empresas investigadas no âmbito da CPMI do INSS.

A investigação desse fluxo financeiro é fundamental para apuração sobre possíveis conflitos de interesse, favorecimento indevido, tráfico de influência, recebimento de vantagens econômicas, ou seja, a eventual vinculação



entre decisões administrativas, interesses eleitorais e as atividades da Sra. Letícia, pelo que se requer a aprovação deste requerimento.

*<https://advdinamico.com.br/socios/leticia-caetano-dos-reis-b4404be0>; <https://www.cartacapital.com.br/politica/firma-de-advocacia-de-flavio-bolsonaro-tem-contratos-consideraveis-diz-administradora/>

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)



14



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da Senhora Letícia Caetano dos Reis, CPF nº 657.724.151-15, referentes ao período de 16 de abril de 2021 a 3 de fevereiro de 2026.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações



Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A Sra. Letícia Caetano dos Reis é, segundo informações publicizadas, administradora da empresa Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia desde 16 de abril de 2021, data de sua fundação (<https://advdinamico.com.br/socios/leticia-caetano-dos-reis-b4404be0>). O escritório fica localizado no Setor de Mansões Dom Bosco 32, Conjunto B, Lote 01, Lago Sul, Brasília, DF - 71680-320 (o escritório foi registrado no mesmo endereço da mansão comprada em março de 2021 por Flávio Bolsonaro, avaliada em R\$ 5,97 milhões) e possui capital social



de R\$ 10.000,00 (<https://www.cartacapital.com.br/politica/firma-de-advocacia-de-flavio-bolsonaro-tem-contratos-consideraveis-diz-administradora/>).

Ocorre que a Sra. Letícia é irmã de Alexandre Caetano dos Reis. No relatório da Polícia Federal (PF), o Senhor Alexandre é apontado como sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes, principal operador do esquema de desvio de dinheiro de aposentados e pensionistas, na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED (RPDL LTD33), sediada nas Ilhas Virgens Britânicas. A empresa, que adquiriu quatro imóveis em 2024, totalizando R\$11.050.000,00, seria uma offshore constituída por Antonio Carlos a fim de blindar o patrimônio ilegítimo amealhado.

Ele também é contador do Instituto Modal sócio de diversas empresas, várias delas com o nome **VOGA**.

Um dos sócios de Alexandre Caetano na **Voga Servicos de Treinamento e Apoio Administrativo LTDA** é **Paula Batista dos Reis**, que aparece em RIFs analisados pela PF no inquérito do INSS, com movimentação de R\$ 8,1 milhões (páginas 821, 827 e 901, IPL). Além disso, ela é sócia de **Marco Antonio Oliveira de Lima** na empresa **Voga Servicos de Digitalizacao e Planilhamento LTDA**, a qual, apesar de não ter Alexandre Caetano no quadro societário, também tem o nome VOGA e faz parte do mesmo grupo empresarial investigado pela PF. Marco Antonio Oliveira de Lima, por sua vez, é sócio do ex-jogador e atual senador do PL, **Romário de Souza Faria**, na empresa **Financial Star Holding** - CNPJ 56.338.971/0001-09.

Em entrevista para veículo a imprensa, a sra Letícia disse que foi indicada para ser administradora do escritório pelo advogado **Willer Tomaz de Souza**, que é amigo de Flávio Bolsonaro e bastante influente no meio político. Em seu aniversário de 2021, por exemplo, Willer promoveu festa pomposa, na qual, além de **Flávio Bolsonaro**, estiveram presentes: Arthur Lira, **Paulo Octávio** (ex-vice-governador do DF), José Roberto Arruda (ex-governador do DF) (Exclusivo: festa ostentação de advogado alvo da Lava Jato reúne cúpula do poder



em Brasília - <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/exclusivo-festa-ostentacao-de-advogado-alvo-da-lava-jato-reune-cupula-do-poder-em-brasilia>).

Registre-se que o escritório do dr Willer advoga em um processo em que **Alexandre Caetano dos Reis**, investigado no esquema do INSS, estava no polo passivo (Voga Brasil Solucoes Empresariais E Ambientais Ltda X Ricardo Gadelha Lustosa - Processo nº 003XXXX-07.2015.8.07.0001 - <https://processorapido.com/processos/34489758/003XXXX-07.2015.8.07.0001>).

O processo no qual Willer fez a defesa de Alexandre Caetano foi movido por RICARDO GADELHA LUSTOSA (autor) contra a empresa **VOGA BRASIL SOLUCOES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS LTDA** (ré).

Além disso, na análise dos RIFs enviados pelo COAF, a PF destacou que dr. Willer Tomaz movimentou R\$ 45,5 milhões entre maio e novembro de 2021, contando entradas e saídas (página 900, IPL). Além disso, a PF apontou que o advogado pagou R\$ 120 mil a Milton Salvador de Almeida Júnior, operador financeiro de Antonio Carlos Camilo Antunes (página 956, IPL e <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/fraude-no-inss-pf-lista-transacoes-atipicas-de-advogados-e-empresarios/>).

Portanto, resta comprovado que **Alexandre Caetano dos Reis**, sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes na empresa CAMILO & ANTUNES LIMITED - CNPJ: 55.088.939/0001-41 (páginas 135, 849, 851 e 1192, IPL), é irmão de **Letícia Caetano dos Reis**, sócia de Flávio Bolsonaro no escritório Flavio Bolsonaro Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 41.609.932/0001-13.

Diante das evidências, suspeita-se de uma conexão entre **Flávio Bolsonaro** e o núcleo de **Antonio Carlos Camilo Antunes**, visto que seus sócios são irmãos.

Assim, torna-se indispensável a quebra dos sigilos bancário, fiscal e de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da Sra. Letícia Caetano dos Reis, a fim de possibilitar a identificação de movimentações financeiras atípicas, eventuais e



recebimento de valores de pessoas e empresas investigadas no âmbito da CPMI do INSS.

A investigação desse fluxo financeiro é fundamental para apuração sobre possíveis conflitos de interesse, favorecimento indevido, tráfico de influência, recebimento de vantagens econômicas, ou seja, a eventual vinculação entre decisões administrativas, interesses eleitorais e as atividades da Sra. Letícia, pelo que se requer a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2026.

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)



15

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Fabiano Campos Zettel, Empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O envio de convocação ao senhor Fabiano Campos Zettel mostra-se necessário para esclarecer questões relacionadas a sua atuação no contexto do escândalo envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários. Fabiano Campos Zettel, líder religioso da Igreja Bola de Neve, mantém estreita relação com a Igreja da Lagoinha, instituição ligada à Clava Forte Bank S/A. Considerando o escândalo envolvendo o Banco Master e as movimentações financeiras suspeitas identificadas entre o grupo denominado Golden Boys, André Valadão, Daniel Vorcaro, Fabiano Zettel e as instituições financeiras relacionadas, torna-se imprescindível a convocação do referido empresário para prestar depoimento perante esta CPMI. O convite para oitiva de Fabiano Campos Zettel é essencial para identificar sua proximidade com os envolvidos no escândalo, compreender a possível participação dos Golden Boys com instituições religiosas



e financeiras, além de fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)



16



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor FABIANO ZETTEL, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal vem aprofundando as investigações para apurar a prática dos crimes de inserção de dados falsos em sistemas oficiais, organização criminosa, estelionato previdenciário e ocultação e dilapidação patrimonial.

Recentemente, o INSS suspendeu a transferência de aproximadamente R\$ 2 bilhões ao Banco Master, referentes a contratos de crédito consignado supostamente firmados entre a instituição financeira e aposentados e pensionistas.

* C D 2 6 9 0 3 3 3 7 9 9 0 0 *
ExEdit

Há indícios relevantes de que fraudes em operações de crédito consignado, ofertadas a aposentados e pensionistas do INSS, tenham ocorrido por meio de acordo de cooperação firmado entre o Banco Master e o Instituto Nacional do Seguro Social, com possível participação de dirigentes, intermediadores e correspondentes bancários. Tais elementos, somados a relatos de beneficiários lesados, evidenciam a necessidade de aprofundamento das apurações sobre o fluxo de dados, a autorização de consignações, o processo de contratação e o efetivo controle exercido pelos agentes envolvidos.

Considerando o caráter sensível do tema — que toca diretamente direitos de consumidores hipervulneráveis, a integridade do sistema previdenciário e o dever estatal de prevenir fraudes — impõe-se que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito convoque o senhor Fabiano Zettel, cunhado de Daniel Vorcaro, para esclarecer possível envolvimento dos negócios familiares, do Banco Master, igrejas e outros empreendimentos, às fraudes ocorridas na concessão de empréstimos consignados e descontos ilegais em aposentadorias.

A convocação se justifica, ainda, pela imprescindibilidade de que a CPMI avance no esclarecimento de práticas que possam caracterizar violação de deveres fiduciários, falhas de governança, uso indevido de dados pessoais, captação abusiva de clientes e possível conluio para facilitação de consignados não solicitados. Oitiva ampla e técnica viabilizará a reconstrução da cadeia de responsabilidades, o exame de lacunas regulatórias, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a prevenção de reincidências, permitindo que esta Comissão garanta a proteção dos aposentados e pensionistas, por meio de maior higidez do crédito consignado e tutela do interesse público.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade



todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



17



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor Fabiano Campos Zettel, CPF nº 027.818.816-86, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 25 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas. A CPMI tem constatado a existência de um esquema criminoso de grandes proporções, estruturado para promover descontos indevidos nos benefícios de aposentados e pensionistas mediante filiações fraudulentas a associações de defesa de direitos sociais.

Fabiano Campos Zettel, líder religioso da Igreja Bola de Neve, empresário e operador do mercado financeiro, mantém estreita relação com o líder da Igreja da Lagoinha, instituição vinculada à empresa Clava Forte Bank S/A. A



Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito das investigações sobre a Farra do INSS, apontou a utilização de igrejas evangélicas por suspeitos de desviar recursos de aposentados e pensionistas, como meio para promover a lavagem de dinheiro. Ressalte-se que tais movimentações ocorreram no período de maior incidência do esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Fabiano Zettel é casado com Natalia Vorcaro Zettel, irmã de Daniel Vorcaro, proprietário do Banco Master, preso pela Polícia Federal durante a Operação Complice Zero. A Polícia Federal apura possíveis conexões entre as fraudes no Sistema Financeiro Nacional envolvendo o Banco Master, especialmente no que se refere à gestão e ao aporte de recursos provenientes de fundos de pensão de aposentados e pensionistas.

Cumprido destacar, ainda, que as relações empresariais e de convivência entre as famílias Vorcaro, Zettel e Valadão são antigas, o que, associado aos eventos recentemente investigados, reforça a necessidade de atenção e aprofundamento por parte desta CPMI.

É altamente provável em função da natureza de suas atividades, de seu enquadramento societário, de seus vínculos físicos e operacionais, que se trate de um canal de circulação dos valores desviados.

Diante desses fatos, é evidente a necessidade de análise dos RIFs e das movimentações financeiras e fiscais de Fabiano Campos Zettel. Só assim será possível rastrear se sua movimentação financeira também aponta eventuais conexões com entidades que se beneficiaram dos descontos ou a existência de operações atípicas que possam indicar a prática de lavagem de dinheiro.

A investigação desse fluxo financeiro também é fundamental para esclarecer as relações entre servidores, entidades, empresas e órgãos públicos, e apuração sobre possíveis conflitos de interesse, favorecimento indevido, tráfico de influência, recebimento de vantagens econômicas, ou seja, a eventual vinculação



entre decisões administrativas do governo federal e benefícios concedidos às entidades.

Desta forma, revela-se de grande relevância essas informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão e desvendar o esquema de corrupção e desvio que drenou os recursos dos aposentados do país, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor PAULO HENRIQUE COSTA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação é de imperiosa necessidade para o pleno esclarecimento de fatos sob investigação desta CPMI, notadamente aqueles relacionados a irregularidades na concessão de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS e a possível interconexão com o chamado "Escândalo do Banco Master".

O BRB, sob a gestão do convocado, manteve intensa atuação no mercado de crédito consignado, inclusive por meio de parcerias e plataformas que facilitavam a distribuição de produtos consignados. É crucial investigar se a gestão de Paulo Henrique Costa implementou ou tolerou práticas que resultaram em fraudes, descontos indevidos e assédio a beneficiários do INSS, conforme diversas denúncias que motivaram a criação desta CPMI.

Existem suspeitas de que transações e relações comerciais entre o BRB e o Banco Master ou suas subsidiárias (como a Credcesta) possam ter ocorrido durante o período em que Paulo Henrique Costa presidia o BRB. O Banco Master



foi alvo de investigações por crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, emissão de títulos de crédito falsos e teve sua atuação no consignado suspensa pelo INSS. O esclarecimento dessas relações é fundamental para verificar a eventual circulação de ativos ou carteiras de crédito entre as instituições que possam ter sido originadas de operações fraudulentas, apurar se houve o compartilhamento de informações de beneficiários do INSS de maneira indevida, identificar se a eventual parceria entre o BRB e o Banco Master ou entidades correlatas contribuiu para a captação de recursos públicos ou privados em esquemas que lesaram o erário ou os segurados.

As práticas a serem elucidadas podem configurar, em tese, crimes graves, tais como gestão fraudulenta (Art. 4º, Lei nº 7.492/86 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional), lavagem de dinheiro (Art. 1º, Lei nº 9.613/98) e estelionato (Art. 171, § 3º, Código Penal), caso as fraudes no consignado tenham sido praticadas contra o INSS, resultando em prejuízo aos cofres públicos e aos segurados.

A oitiva de Paulo Henrique Costa, na condição de testemunha ou congegando, conforme o rito desta CPMI, é essencial para que sejam apresentados documentos, contratos e informações detalhadas sobre as políticas de crédito consignado e as relações negociais do BRB com instituições financeiras investigadas, permitindo a esta Comissão cumprir seu mister constitucional de investigar e responsabilizar a prática de condutas criminosas no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

